



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 11691/2018

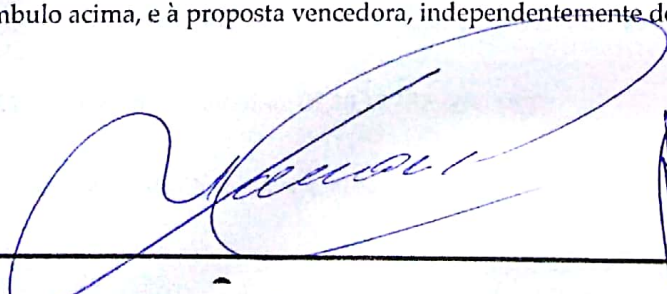


TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A CONSTRUTORA SL EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rogério Auto Teófilo, inscrito no CPF nº 209.092.764-04, portador da Carteira de Identidade nº 262494-SEDS/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu Secretário o Sr. Daniel Soares de Freitas Oliveira, inscrito no CPF nº 056.334.004-40, portador da Carteira de Identidade nº 2000001143462 SSP/AL no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e a CONSTRUTORA SL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, sediada no endereço Rua Nossa Senhora do Ó, 682 - Sala 02 E 03, Bairro Brasília, Arapiraca-AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Cristiano Ferreira Farias da Silva, Carteira de Identidade nº 2037441 SSP/AL e CPF nº 051.390.204-08, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11691/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 015/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a contratação da obra de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação em paralelepípedo, realização de obras do sistema de drenagem, por intermédio de escoamento superficial, além de serviços de sinalização das ruas no bairro Zélia Barbosa, Arapiraca/AL, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.




Coordenação Geral de Licitações - CGL
Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A - Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL - CEP 57315-745
CNPJ nº 12.198.693/0001-58



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 724
Ass. [assinatura]

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.044.359,47 (um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: 08.80.15.452.3200.1030;

4.1.2. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0010 e 4.4.90.51.2100.

[assinatura]
Coordenação Geral de Licitações - CGL
Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A - Bairro Senador-Amón de Mello, Arapiraca/AL - CEP 57315-745
CNPJ nº 12.198.693/0001-58



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 52.217,97 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e à fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 727

Ass. [Assinatura]

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arapiraca (AL), 14 de Dezembro de 2018.

[Assinatura]
ROGÉRIO ALTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE

[Assinatura]
DANIEL SOARES DE FREITAS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

[Assinatura]
CRISTIANO FERREIRA FARIAS DA SILVA
CONSTRUTORA SL EIRELI EPP
CONTRATADA

[Assinatura]
THIAGO HENRIQUE TAVARES LIMA DA SILVA
GESTOR CONTRATUAL



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 728

Ass. [Signature]

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO DO CONTRATO Nº 11691/2018

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a **CONSTRUTORA SL EIRELI EPP**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 015/2018.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CONSTRUTORA S.L. EIRELI EPP

RUA NOSSA SENHORA DO Ó 632 - SA. ASAQUEL - BRASÍLIA - CEP 57.313-103
ARAPIRACA/AL - CNPJ 18.286.030/00-43
FONE: 953-3102-3170 - E-MAIL: construtora.sl@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fis. 641
Ass. [Assinatura]

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fis. 729
Ass. [Assinatura]

Descrição do Orçamento
OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS NO
BAIRRO ZÉLIA BARBOSA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL

R.D.I.
20,14%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
1.1	00000005	Proprio	Administração da obra	mês	5,00	3.450,00	4.151,83	20.759,15
2 TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO								
2.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
2.1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GRE DE	m²	13.337,89	0,22	0,33	4.358,12
2.1.2	79472	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	13.337,89	0,36	0,45	6.002,05
2.2 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.2.1	00000004	Proprio	Pavimento em paralelepípedos sobre colchão de areia 15 cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 25 peças por m2)	m²	13.337,89	46,21	56,29	777.465,61
2.2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE CUA (VEREADOR) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO RE FABRICADO, DIMENSÕES 2,00 X 1,00 X 10,00 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS (URBANAS E RUA VIÁRIO) AF_06/2016	M	3.058,70	23,31	29,40	90.219,78
3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
3.1	5213440	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 mm - película retrorrefletiva tipo 1 e M	un	228,00	152,79	192,71	43.942,44
3.2	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de sinalizante e travessa para placa de sinalização em madeira tratada 8 x 8 cm	un	228,00	78,30	98,71	22.510,56
3.3	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA SINALIZAÇÃO NA DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	62,00	61,54	78,80	4.871,18
4 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
4.1	83659	SINAPI	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRET. 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	AFBIA	UN	4,00	584,22	736,54
4.2	2822	ORSE	Boca de lobo dupla, em alvenaria com tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m	un	23,00	2.018,15	2.540,69	58.550,87
4.3	83715	SINAPI	CHAMINÉ P/ POÇO DE VENTA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	M	7,00	699,89	630,56	4.728,70
4.4	00006243	SINAPI	TAMPAO POFO SIMPLES 10CM RAIO - CLASSE B125 CARLA MAX 12,5 T, RESONANC TAMPAO 100 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	25,00	224,00	282,55	7.063,75

Total sem BDI R\$ 827.930,92
 Total do BDI R\$ 216.428,53
 Total Geral R\$ 1.044.359,47

CONSTRUTORA S.L. EIRELI EPP
 Responsável Técnico
 CPF: 11.146.254-86
 Responsável Técnico

DEVELOPEZ DE OLIVEIRA NETO
 R.O. 19/8377-55P/AL
 CREA 0207033/26
 RESPONSÁVEL TÉCNICO